



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 26 de março de 2026, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.523 DE 26 DE MARÇO DE 2026 - PL Nº 121.2025 - JOSUÉ ENFERMEIRO

Viana/ES, 26 de março de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310038003100390033003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 26/03/2026 10:25

Checksum: **7814FDAA7B090BE6002582759DAD634677143C6BE5BF3D7ECBEADB15AA8A68A6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 014/2026/DG/SL

Viana, 26 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.523, de 26 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria do vereador Josué Enfermeiro, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.523, de 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

1

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003800300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.523, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Institui o "Dia do Futebol de Várzea" no âmbito do Município de Viana e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o "Dia Municipal do Futebol de Várzea", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, promover e incentivar a realização de atividades comemorativas e esportivas alusivas à data, em parceria com entidades comunitárias, associações esportivas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 26 de março de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



